



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros, 496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1330

13 de Agosto de 2024

PG. 1/4



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

DECRETO N.º 3724/2024

“Dispõe sobre a contratação de Auxiliar de Secretaria, para suprir vaga existente em virtude de Afastamento sem Remuneração, e da outras providências”.

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito do Município de Anhumas- SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o afastamento sem remuneração, da servidora Sra. **Gabrielly Cristina Raminelli, Auxiliar de Secretaria**, em 26 de Junho de 2024;

CONSIDERANDO que não há no quadro de pessoal da administração pública servidor para remanejamento, nem mesmo temporariamente;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n.º 5/93 e 396/2010, que permitem a contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público, e o Processo Seletivo n.º 01/2024;

CONSIDERANDO que a candidata à contratação, foi aprovada e classificada no Processo Seletivo n.º 01/2024, e obedecendo rigorosamente esta classificação, é **Eduardo Oliveira Soares Raimundo** (01º Lugar).

DECRETA:

Art. 1º: Fica autorizada a contratação temporária do Auxiliar de Secretaria, Sr. **Eduardo Oliveira Soares Raimundo**, RG 53.853.004-2 SSP/SP, para exercer suas funções, junto à Secretaria Municipal de Educação a partir de 01 de agosto de 2024 até 25 de junho de 2026.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024.

Anhumas, 13 de agosto de 2024.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros, 496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1330

13 de Agosto de 2024

PG. 2/4



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

DECRETO N.º 3726/2023

“Dispõe sobre a prorrogação da contratação Temporária de Operador de Máquinas, e da outras providências”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito do Município de Anhumas- SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que o servidor Sr. Aparecido do Carmo Barbosa, Operador de Máquinas, esta contratado temporariamente para substituir o servidor efetivo Sr. Antônio Valdeci Sobral, que encontra-se afastado por licença saúde;

CONSIDERANDO que o afastamento por licença saúde do Operador de Máquinas efetivo, citado anteriormente, foi prorrogado por tempo indeterminado, havendo a necessidade da manutenção da contratação temporária do servidor que está substituindo-o;

DECRETA:

Art. 1º: Fica autorizada a prorrogação da contratação temporário do Operador de Máquinas, Sr. **Aparecido do Carmo Barbosa**, RG 23.392.741-4, a partir de 20 de Julho de 2024 até 31 de Dezembro de 2024, enquanto durar a licença.

Art. 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de Julho de 2024.

Anhumas, 13 de Agosto de 2024.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

LUZ LIBERDADE E TRABALHO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros, 496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1330

13 de Agosto de 2024

PG. 3/4



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

DECRETO N.º 3725/2024

“Dispõe sobre a prorrogação da contratação temporária de Operador de Maquinas, para suprir vaga existente em virtude de Afastamento Eleitoral de Servidor Efetivo, e da outras providências”.

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito do Município de Anhumas- SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que o servidor Sr. Adenilson Alves Pereira, tem o término de seu contrato temporário previsto para 02 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de admissão temporária para substituição do Operador de Máquinas Sr. Jorge do Carmo Barbosa que encontra-se afastado por mandato eletivo até 04 de Outubro de 2024.

CONSIDERANDO que não há no quadro de pessoal da administração pública servidor para remanejamento, nem mesmo temporariamente :

DECRETA:

Art. 1º: Fica autorizada a prorrogação da contratação temporária do Operador de Maquinas, Sr. Adenilson Ales Pereira, RG 55.653.988-6 SSP/SP, para exercer suas funções de Operador de Maquinas, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura a partir de 02 agosto de 2024 ate 04 de Outubro de 2024.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos há 02 de Agosto de 2024.

Anhumas, 13 de agosto de 2024.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros, 496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1330

13 de Agosto de 2024

PG. 4/4



MUNICIPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

DECRETO Nº 3727/2024

“Dispõe sobre a alteração da gestão do Fundo Municipal do Idoso do Município de Anhumas, criado pela Lei 724/2022 e regulamentado pelo Decreto nº 3225/2022 e dá outras providências.”

ADAILTON CESAR MENOSSI, Prefeito do Município de Anhumas, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal 724/2022, que institui o Fundo Municipal do Idoso, cadastrado no CNPJ sob o nº 47.301.408/0001-67;

CONSIDERANDO que as normas e diretrizes para a utilização do Fundo Municipal do Idoso estão contidas na referida lei supramencionada, regulamenta ainda pelo Decreto nº 3224/2022;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 120 da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre as políticas de assistência social;

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado como Gestor do Fundo Municipal do Idoso de Anhumas, a Sra. Sandra Mara Benvenuto, Secretária Municipal de Assistência Social, ficando esta incumbida pelo cumprimento das normas e diretrizes estabelecidas pela legislação que dispõe sobre o Fundo Municipal do Idoso.

Parágrafo Único – Fica designado a assistente social responsável pela Assistência Social do Município, a Sra. Daniela Raminelli Piccolo Beloni, para atuar em conjunto, assessorando a Gestora do Fundo Municipal do Idoso de Anhumas no que couber.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 13 de Agosto de 2024.

ADAILTON CESAR MENOSSI
Prefeito Municipal

